**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2016**

**PREGÃO Nº 158/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-86, estabelecida na AV VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CEP: 99740000, CENTRO, na cidade de Erechim/RS.

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade dos produtos licitados para o desenvolvimento das atividades da Municipalidade, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação conforme o contido no processo administrativo nº 1311/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Quant. Aditivada 25% | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
| 1 | 53284 | FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "M" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE. | PCT | 600,00 | 150 | 6,66 | 999,00 |
| 2 | 53285 | FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE. | PCT | 750,00 | 187 | 8,00 | 1.496,00 |
| 3 | 53286 | FRALDA DESCARTAVEL BASICA, GERIÁTRICA, COM SUPER GEL, COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS ANTI-VAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE. NO TAMANHO: "EXTRA G" COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES POR PACOTE. | PCT | 600,00 | 150 | 8,16 | 1.224,00 |
|  |  |  |  | **Total Aditivado R$** | | | **3.719,00** |

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 3.719,00 (três mil e setecentos e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLEBER FONTANA  CPF Nº 020.762.969-21 |  | VENEZA - DISTRIBUIDORA DE  PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA |
| PREFEITO MUNICIPAL  CONTRATANTE |  | IVONEI CESAR BALBINOT  CPF Nº 026.136.680-75 |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PEDRINHO VERONEZE |  | MARCOS RONALDO KOERICH |